



ESTADO DO CEARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO S/N CEP: 62.740-000

FONE-FAX: (88)3431.1313 / 3431.1210 / CNPJ: 07.387.509/0001-88

**LEI N.º 513/2005**

**04 DE FEVEREIRO DE 2005**

*Fixa os valores dos plantões, diurno e noturno, dos profissionais de saúde que prestam serviços para o Município de Itapiúna na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor dos plantões, diurno e noturno, realizados na semana e final de semana, pelo profissionais de saúde que prestam serviços ao município de Itapiúna, a serem pagos mensalmente, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – Os plantões a que se refere o caput deste artigo somente serão pagos se os profissionais de saúde cumprirem os mesmos, obedecendo as datas e horários da escala de revezamento e plantões fornecida pela Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Os valores relativos aos aludidos plantões são os dispostos no Anexo Único, parte Integrante da presente Lei, podendo ser reajustados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO S/N CEP: 62.740-000

FONE-FAX: (88)3431.1313 / 3431.1210 / CNPJ: 07.387.509/0001-88

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 04 de  
fevereiro de 2005**

  
**FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO S/N CEP: 62.740-000  
FONE-FAX: (88)3431.1313 / 3431.1210 / CNPJ: 07.387.509/0001-88

**ANEXO ÚNICO – DA LEI 513/2005**

**TABELA DE PLANTÕES**

| <b>PERIODO</b>                     | <b>VR. DIURNO (R\$)</b> | <b>VR. NOTURNO (R\$)</b> |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Semana/Médicos (12 horas)          | 250,00                  | 350,00                   |
| Final de Semana/Médicos (12 horas) | 300,00                  | 400,00                   |
| Semana/Enfermeiro (12 horas)       | 100,00                  | 150,00                   |
| Final de Semana/Enfermeiro (12h)   | 120,00                  | 160,00                   |

**PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 04 de  
Fevereiro de 2005.**

**FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**